

LEI N° 840 - DE 18 DE AGOSTO DE 1970.

=====

=

Autoriza a Prefeitura Municipal a ceder em comodato, mediante contrato e independente de concorrência pública, uma área de terras, a Rádio Brasil de Dracena S/A., e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, em comodato, mediante contrato independentemente de concorrência pública, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Rádio Brasil de Dracena S/A., uma área de terras medindo 20,00m² (vinte metros quadrados), de bacada do terreno onde se localiza o Matadouro Municipal.

Artigo 2° - A área mencionada no artigo 1° será utilizada pela comodatária exclusivamente para instalações da torre de transmissão e respectivos acessórios.

Artigo 3° - O empréstimo a que se refere o artigo 1° será feito seu prejuízo para os serviços do Matadouro Municipal.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 18 de agosto de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação no lugar público do

costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =